



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria do Instituto de Economia e Relações Internacionais
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1J - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4157 - www.ie.ufu.br - ieri@ufu.br



EDITAL DIRIERI Nº 12/2025

25 de abril de 2025

Processo nº 23117.026988/2025-91

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (UFU) torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para o processo de avaliação de pedidos de alteração de lotação e/ou local de exercício docente do Instituto de Economia e Relações Internacionais para fins de provimento de vaga proveniente de vacância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital regulamenta as inscrições e critérios de avaliação de docentes do Instituto de Economia e Relações Internacionais (IERI) interessados em alteração de lotação e/ou de local de exercício para o município de Uberlândia-MG.

1.2. É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a o preenchimento e encaminhamento de toda a documentação pertinente, bem como o acompanhamento de demais informações, pela internet, durante todo o processo.

1.3. Considera-se como sítio oficial do IERI na internet, nos termos do presente Edital, o endereço eletrônico <www.ieri.ufu.br> e como endereço de correio eletrônico <ieri@ufu.br>

2. DA VAGA

2.1. O processo de avaliação de pedidos de alteração de lotação e/ou local de exercício docente refere-se à vaga de Professor do Magistério Superior, com as seguintes especificações:

Área/Sub-área de Conhecimento	Qualificação Mínima
Economia / Economia e Ciência de Dados	Doutorado em Economia

2.2. Para a comprovação das especificações constantes do subitem 2.1 (Qualificação Mínima) é necessária a apresentação de cópia digitalizada dos diplomas de graduação e pós-graduação, em formato PDF.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. São requisitos mínimos para a participação neste processo:

3.1.1. Ser ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior em algum campus/campi da Universidade Federal de Uberlândia, em regime de trabalho de 40 horas, em dedicação exclusiva;

3.1.2. Estar lotado no Instituto de Economia e Relações Internacionais da Universidade Federal de Uberlândia;

- 3.1.3. Não estar em estágio probatório;
- 3.1.4. Não ter sido removido ou redistribuído nos últimos três anos; e
- 3.1.5. Não estar afastado para capacitação ou qualificação na data da efetivação da alteração de núcleo/lotação.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O período para inscrição é de 05/05/2025 a 09/05/2025.
- 4.2. Para inscrição, o/a interessado/a deve enviar e-mail para <ieri@ufu.br> até às 23h59min da data limite, com o título “INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE PEDIDOS DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO E/OU DE LOCAL DE EXERCÍCIO – EDITAL DIRIERI Nº 12/2025”, com os seguintes documentos em anexo:
 - 4.2.1. Documentos digitalizados, em arquivo único em formato PDF, contendo comprovação dos requisitos mínimos previstos no subitem 2.1 e no item 3 deste Edital;
 - 4.2.2. Memorial acadêmico, em arquivo único em formato PDF, segundo item 5.4 deste Edital;
 - 4.2.3. Barema, devidamente preenchido e comprovado, em arquivo único em formato PDF, segundo item 5.4 e Anexo I deste Edital.
- 4.3. O/a candidato/a que não enviar os documentos solicitados no item 4.2 terá seu pedido de inscrição indeferido.

5. DA DEFESA DO MEMORIAL ACADÊMICO

- 5.1. O critério de avaliação dos pedidos de alteração de lotação e/ou local de exercício docente dar-se-á por meio de defesa de Memorial Acadêmico, conforme estabelece a Resolução CONIERI Nº 5, de 06 de junho de 2023, levando em consideração, entre outros, a relevância da trajetória acadêmica do/a candidato/a e sua pertinência em relação ao perfil da vaga.
- 5.2. Na defesa do Memorial Acadêmico, a Comissão Examinadora avaliará o Memorial Acadêmico apresentado e devidamente comprovado pelo/a candidato/a no ato da inscrição.
- 5.3. São atribuições da Comissão Examinadora:
 - 5.3.1. Decidir quanto ao atendimento, por parte dos/as candidatos/as na alteração de lotação, dos requisitos mínimos estabelecidos neste Edital;
 - 5.3.2. Realizar a conferência e análise dos documentos apresentados pelos/as candidatos/as nos termos do presente Edital;
 - 5.3.3. Proceder à classificação dos/as aprovados/as nos termos do presente Edital; e
 - 5.3.4. Analisar e decidir sobre recursos.
- 5.4. A defesa do Memorial Acadêmico, de forma discursiva e circunstanciada, se estrutura nos seguintes itens:
 - 5.4.1. Sustentação descritiva, em formato PDF, contendo descrição e a análise da produção científica, das atividades didáticas, de extensão, de formação e de orientação no perfil de área definido para a vaga, bem como perspectivas de trabalho, projetos acadêmicos e possíveis contribuições para o desenvolvimento institucional do IERI (25% da nota final);
 - 5.4.2. Sustentação oral do item 5.4.1, de forma presencial, agendada previamente nos termos do item 8 deste Edital (25% da nota final); e
 - 5.4.3. Barema, devidamente preenchido e comprovado, conforme Anexo I,

considerando o perfil de área definido para a vaga nos termos do Item 2 deste Edital. (50% da nota final)

5.5. Para os itens 5.4.1 e 5.4.2, a Comissão Examinadora considerará a qualidade e a adequação do Memorial Acadêmico do/a candidato/a no perfil de área definido para a vaga, observando os seguintes itens avaliativos:

5.5.1. Relevância, aderência, contribuição e impacto da produção do/a candidato/a para o perfil de área definido para a vaga;

5.5.2. Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas e temas de pesquisa no perfil de área definido para a vaga;

5.5.3. Conhecimento, domínio e preparo do/a candidato/a; e

5.5.4. Aproveitamento do/a candidato/a aos diversos Programas e atividades do Instituto de Economia e Relações Internacionais.

5.6. A sustentação oral do Memorial Acadêmico terá duração de até 3 (três) horas. Para tanto, o/a candidato/a dispõe de no mínimo 50 (cinquenta) minutos e no máximo 60 (sessenta) minutos, seguida de arguição pela Comissão Examinadora.

5.7. A ordem de sustentação dos/as candidatos/as será definida pela ordem de inscrição.

5.8. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) à defesa de Memorial Acadêmico.

5.9. A Comissão Examinadora elaborará parecer circunstanciado contendo média das notas atribuídas por seus membros aos itens de avaliação bem como sua pontuação respectiva.

5.10. A Comissão Examinadora terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para proferir o resultado da Defesa do Memorial Acadêmico.

5.11. A pontuação mínima para aprovação é de 70 pontos.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as com pontuação mínima de 70 pontos.

6.2. A classificação dos/as candidatos/as será feita por meio da pontuação alcançada na Defesa de Memorial Acadêmico, conforme item 5 deste Edital.

6.3. Para fins de classificação, no caso de empate, serão considerados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

6.3.1. Nota final do Barema, segundo Anexo I deste Edital;

6.3.2. O/a docente de maior pontuação em titulação, segundo Anexo I deste Edital;

6.3.3. O/a docente com maior tempo de exercício como professor/a efetivo/a de magistério superior;

6.3.4. O/a docente com maior idade.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado preliminar será divulgado por meio de publicação no sítio eletrônico do IERI, conforme o cronograma disposto no item 8 deste Edital.

7.2. Serão admitidos recursos ao final de cada etapa, conforme o cronograma disposto no item 8 deste Edital;

7.3. O resultado final será publicado no sítio eletrônico do IERI, conforme o

cronograma disposto no item 8 deste Edital.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	FORMA/LOCAL
Inscrição	05/05/2025 a 09/05/2025	ieri@ufu.br
Deferimento de inscrições	12/05/2025	www.ieri.ufu.br
Recurso - Deferimento de inscrições	13/05/2025	ieri@ufu.br
Resultado final - Inscrições	14/05/2025	www.ieri.ufu.br
Defesa de memorial acadêmico	19/05/2025	Sala 1J 244 do Campus Santa Mônica
Resultado preliminar - Defesa de memorial acadêmico	20/05/2025	www.ieri.ufu.br
Recurso – Memorial acadêmico	21/05/2025	ieri@ufu.br
Resultado final – Memorial acadêmico	22/05/2025	www.ieri.ufu.br
Resultado Final	23/05/2025	www.ieri.ufu.br

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelo/a candidato/a acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de alteração de lotação/local de exercício, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

9.2. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a explícita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais não se poderá alegar desconhecimento.

9.3. Não serão aceitos documentos em formatos ou prazos diversos dos estabelecidos neste Edital.

9.4. A validade do presente Edital extingue-se após a publicação do resultado final.

9.5. A classificação alcançada pelos/as candidatos/as no presente Edital não se aproveita a novos processos de alteração de lotação/local de exercício decorrentes de outras vagas da carreira do Magistério Superior que vierem a existir no Instituto de Economia e Relações Internacionais da Universidade Federal de Uberlândia.

9.6. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Examinadora.

10. DOS ANEXOS

10.1. Integra este Edital o Anexo I, Barema.



Documento assinado eletronicamente por **Wolfgang Lenk, Diretor(a)**, em 29/04/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6288590** e o código CRC **3A1C5428**.

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL ANEXO 1 - BAREMA DE DEFESA DE MEMORIAL* **

Avaliação de Pedidos de Alteração de Lotação e/ou de Local de Exercício ou de Remoção; Perfil da área definida para a vaga: Economia e Ciência de Dados

NOME DO CANDIDATO:

	ITEM AVALIADO		VALOR	VALOR MÁXIMO	PONTOS DO/A CANDIDATO/A
1. TITULAÇÃO	No perfil da área definida para a vaga pontuar 100% (em áreas correlatas pontuar 50%)			10	
1.1 Doutorado			5		
1.1.1 Estágio de Doutorado no Exterior (Doutorado Sanduíche)			2		
1.2. Mestrado Acadêmico/Profissional			2		
1.3. Especialização no perfil da área definida para a vaga			1		
2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL	No perfil da área definida para a vaga pontuar 100% (em áreas correlatas pontuar 50%)			20	
2.1 Estágio pós-doutoral		Por estágio	10		
2.2. Exercício Profissional fora de IES (últimos 5 anos)		Por Semestre	1		
2.3. Instituição de Ensino Superior (Docente)					
2.3.1. Graduação		Por Semestre	0,5		
2.3.2. Pós-Graduação Lato Sensu (mínimo 30h/semestre por curso)		Por Semestre	1		
2.3.3. Pós-Graduação Stricto Sensu (Permanente)		Por Semestre	1		
2.3.4. Pós-Graduação Stricto Sensu (Colaborador)		Por Semestre	0,5		
3. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA				20	
3.1. Participação em Programas Oficiais de Agências de Fomento de Iniciação Científica ou PET		Por ano	1		
3.2. Participação em Programas Oficiais de Monitoria		Por Semestre	1		
3.3. Participação em Projetos de Pesquisa Financiados		Por Projeto	1		
3.4. Coordenação de Projeto de Pesquisa Financiado		Por Projeto	2		

3.5. Bolsa de Produtividade Científica Concedida por Agência de Fomento à Pesquisa			Por Triênio	6		
3.6. Orientações concluídas	3.6.1. Iniciação Científica em Programas Oficiais		Por Orientação	0,25		
	3.6.2. Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação		Por Orientação	0,25		
	3.6.3. Trabalhos de Conclusão de Curso de Especialização		Por Orientação	0,3		
	3.6.4. Dissertação de Mestrado	Corientação= 0,25	Por Orientação	0,5		
	3.6.5. Tese de Doutorado	Corientação= 0,5	Por Orientação	1		
3.7. Participação em Bancas Examinadoras ou Seletivas	3.7.1. Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação		Por Participação	0,1		
	3.7.2. Trabalhos de Conclusão de Curso de Especialização		Por Participação	0,15		
	3.7.3. Dissertação de Mestrado		Por Participação	0,25		
	3.7.4. Tese de Doutorado		Por Participação	0,5		
	3.7.5. Bancas de Qualificação de Doutorado/ Mestrado		Por Participação	0,25		
	3.7.6. Outras Comissões Examinadoras ou Seletivas		Por Participação	0,25		
4. EXPERIÊNCIA ADMINISTRATIVA					10	
4.1 Membro de Colegiado de curso de graduação ou pós-graduação			Por ano	1		
4.2 Cargo de Direção			Por ano	2		
4.3 Cargo de Coordenação de Graduação			Por ano	2		

4.4 Cargo de Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu	Com Carga Horária a Partir de 360h		Por ano	2		
4.5 Cargo de Coordenação de Pós-Graduação Stricto Sensu			Por ano	2		
4.6 Coordenador de Extensão, Atualização ou Aperfeiçoamento	4.6.1. Com Carga Horária a Partir de 100h		Por ano	2		
	4.6.2. Com Carga Horária até 99h		Por ano	1		
4.7 Cargos e chefias subordinados às Pró-Reitorias			Por ano	2		
4.8 Cargo de Vice-Reitoria			Por ano	2		
4.9 Cargo de Reitoria			Por ano	3		
5. PRODUÇÃO INTELECTUAL						
5.1. Produção Bibliográfica (indexada, Publicada ou Aceita com o DOI)	No perfil da área definida para a vaga pontuar 100% (em áreas correlatas pontuar 50%)			30		
	5.1.1. Artigos Completos Publicados em Periódicos					
	Artigos Publicados nos últimos 5 anos	5.1.1.1. Qualis A1 ou A2	Por Publicação	2		
		5.1.1.2. Qualis A3 ou A4	Por Publicação	1,5		
		5.1.1.3. Qualis B1 ou B2	Por Publicação	1		
		5.1.1.4. Qualis B3 ou B4	Por Publicação	0,5		
	5.1.2. Livros Publicados (No perfil da área definida para a vaga) com ISBN					
	Livros Publicados com ISBN, nos últimos 5 anos	5.1.2.1. Autoria	Por Publicação	2	4	
		5.1.2.2. Editor ou Organizador	Por Publicação	1	3	

		5.1.2.3. Capítulo	Por Publicação	0,5	3	
	5.1.3. Trabalhos Completos/ Resumos Expandidos Publicados					
	em Anais de Eventos nos últimos 5 anos	5.1.3.1. No País	Por Publicação	0,25		
		5.1.3.2. No Exterior	Por Publicação	0,5		
	5.1.4. Trabalhos Resumidos Publicados em Anais de Eventos					
	em Anais de Eventos nos últimos 5 anos	5.1.4.1. No País	Por Publicação	0,2		
		5.1.4.2. No Exterior	Por Publicação	0,4		
5.2 Revisor de Periódico Indexado	5.2.1. Revisor de Periódicos Indexados (No perfil da área definida para a vaga)					
		5.2.1.1. Qualis A1 ou A2	Por parecer	0,2	0,6	
		5.2.1.2. Qualis A3 ou A4	Por parecer	0,15	0,45	
		5.2.1.3. Qualis B1 a B4	Por parecer	0,1	0,3	
5.3 Produção Técnica						
	5.3.1 Simpósios, Conferências, Palestras		Por Apresentação	0,5		
	5.3.2 Painéis		Por Apresentação	0,1		
5.4 Cursos Ministrados						
	5.4.1 Curta Duração (até 30h)		Por Atividade	0,1		
	5.4.2 Longa Duração (acima de 30h)		Por Atividade	0,2		
5.5. Prêmios e Títulos Científicos						

	5.5.1 Concessão em Nível Nacional		Por Concessão	0,5		
	5.5.2 Concessão em Nível Internacional		Por Concessão	1		
6. ATIVIDADES DE EXTENSÃO			Por Atividade		10	
6.1 Programas e projetos de Extensão registrados em IES (nos últimos 5 anos)				2		
6.2 Ações de Extensão (nos últimos 5 anos)				0,5		

NOME DO/A CANDIDATO/A:

PONTUAÇÃO FINAL:

* O prazo de 5 (cinco) anos é ampliado para 6 (seis) anos em casos de licença saúde e licença maternidade.

** Considera-se o ano corrente e os 5 (cinco) anos anteriores.

Referência: Processo nº 23117.026988/2025-91

SEI nº 6288590